



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

A
Comissão de Viação, Agricultura, Indústrias
Comércio e Obras Públicas

Em 22/11/82

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

84/82

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

Art. 1º) - Passa a denominar-se rua Raymundo Cândido da

APROVADO POR Unanimidades
em 1º e 2º votos

Em 23/11/82

Gualberto de Mello
Presidente da Câmara

Costa, a antiga rua CINCO(5), atual rua Ita-

mogi, bairro Patronato, Vila Casal, Código /

de Logradouro número 0577 e que não tem den-

ominação oficial instituída em Lei;

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar

confeccionar as placas indicativas, assim co-

mo comunicar à Empresa Brasileira de Correi-

os e Telégrafos;

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, en-

trando essa Lei em vigor na data de sua pu-

blicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1982

JUÁLBERTO DE MELLO

GUALBERTO DE MELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº
ASSUNTO
SERVIÇO

JUSTIFICATIVA

Raymundo Cândido da Costa nasceu em Ubá no ano de 1889 e faleceu nessa cidade em 1966. Viveu uma atividade intensa para o trabalho diário, sempre constituindo um homem dedicado aos seus entes queridos, hoje relacionados em Ubá mercê a educação paterna, assim como foi um homem de confiança do então senador Levindo Coelho, que nele confiava ardorosamente, tendo incumbido a esse tão saudoso ubaense várias missões políticas, onde ele se dedicava arduamente em campanhas eleitorais como um dos maiores cabos eleitorais em suas diversas eleições de mandatos eletivos.

Católico por excelência, era conforme citação acima um denodado trabalhador, constituindo-se num dos mais eficientes funcionários da Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina. Após brilhante e proba atividade nessa companhia regional, Raymundo Cândido da Costa transferiu-se para o Correios e Telégrafos, desempenhando com destaque a função de guarda fios dessa tão famosa autarquia. Aposentou-se com trinta anos de serviço ininterrupto, estimado por todos os seus vários companheiros de repartição, sobretudo por seus superiores que tinham em Raymundo Cândido da Costa um exemplar profissional.

Por sua invulgar dedicação familiar na criação de seus filhos, em face de sua lealdade partidária a quem lhe era tão caro e acima de tudo por seu zelo de um homem simples na verdade, mas operoso trabalhador é que consignamos à apreciação de meus nobres pares a aprovação desse Projeto-Lei, que perpetua aos nossos pósteros a designação de rua Raymundo Cândido da Costa, exatamente no próprio local que nosso grande homenageado adquiriu através de seu esforço um casa, onde passou grande parte de sua tão edificante vida.

Ubá, 22 de novembro de 1982

JUÁLBERTO DE MELLO

Gualberto de Mello

VEREADOR